



TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches e buffet para atender as necessidades das Secretarias de fundo e Prefeitura do Município de Ulianópolis-Pa, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação visa dar suporte as atividades desenvolvidas pelas secretarias, em especial aquelas relacionadas aos eventos, fornecendo alimentação adequada aos servidores participantes, em horário e local apropriados, durante todo o período no qual estejam sendo realizadas as atividades, objetivando o atendimento as demandas solicitadas.

2.2. Outrossim, eventualmente são realizadas reuniões comuns, eventos e atividades igualmente relacionadas as funções das secretarias municipais, ensejando necessidades próprias de alimentação, a serem supridas conforme a natureza do evento e, conforme informações preliminares, observou-se que a necessidade se divide basicamente em:

- a)** durante as reuniões nas secretarias e prefeitura, em duração regular prevista, é servida refeição do tipo “lanche” aos participantes/servidores;
- b)** nas reuniões com secretários e prefeita, lanches são servidos aos mesmos;
- c)** Igualmente, a refeição tipo “lanches” poderá ser servido por ocasião de eventos de pequeno porte;
- d)** eventualmente, há necessidade de consumo de refeição do tipo “marmitex”, para alimentação dos vigilantes e servidores em desempenho de atividades integrais ou reuniões de trabalho;
- e)** ainda, extraordinariamente, há necessidade de alimentação para suprir eventos maiores como a recepção de autoridades, comitivas parlamentares ou representantes de outros poderes em passagem pela cidade, por ocasião de visitas de trabalho ou solenidades públicas, as quais demandam utilização de “buffet”.

2.3. Diante disso, faz-se primordial a dispensação de esforços para obter solução ao problema apresentado, para que se possa empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches e buffet para assegurar a realização das reuniões, eventos de treinamentos e solenidades da Prefeitura Municipal por meio da contratação de tais serviços, razão pela qual o presente estudo procedeu o levantamento das projeções, a fim de embasar as estimativas de preço para a eventual e futura contratação.



2.4. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21.

3.2. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade através da Comissão Permanente de Licitações, a realização do certame.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|--|--------|--|----------|---------|
| 1 | 152973 | REFEIÇÃO TIPO: MARMITEX | 9395,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: arroz, feijão, macarrão, farofa, purê, carne bovina, suína, linguiça, frango, churrasco, saladas de legumes e verduras diversas.</i> | | | | |
| 2 | 152974 | REFEIÇÃO TIPO: PF | 7410,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: prato pronto composto de arroz, feijão, macarrão, farofa, feijão tropeiro, purê, salpicão, ovos cozidos ou fritos, lasanha, carnes suínas e bovinas na forma de churrasco, linguiça assada, carne de frango assada, peixe e salada de legumes e verduras diversas.</i> | | | | |
| 3 | 33293 | BISCOITO CASADINHO | 76,000 | QUILO |
| 4 | 33294 | BISCOITO DE CASTANHA | 76,000 | QUILO |
| 5 | 152975 | BOLO DE UMA FORMA COM UM RECHEIO E COBERTURA. | 1125,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: forma redonda 0,35cm diâmetro</i> | | | | |
| 6 | 36290 | BOLO DE DUAS FORMAS COM DOIS RECHEIOS E COBERTURA. | 1070,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: forma quadrada 0,55cm x 0,38cm</i> | | | | |
| 7 | 152976 | SALGADOS FRITOS | 5320,000 | CENTO |
| <i>Especificação: coxinha, boliviano, rissole de milho, creme de frango, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, bolinha de presunto e queijo, pastelzinho de carne.</i> | | | | |
| 8 | 33303 | PASTELÃO | 1975,000 | UNIDADE |
| 9 | 36330 | PAO DE BATATA. | 1062,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm</i> | | | | |
| 10 | 33292 | BISCOITO DE NATA | 158,000 | QUILO |
| 11 | 152985 | REFEIÇÃO TIPO: SELF SERVICE | 4795,000 | QUILO |
| 12 | 41023 | BOLO DE MACAXEIRA | 425,000 | UNIDADE |



| | | | | |
|--|--------|--|-----------|---------|
| Especificação: forma quadrada 0,33cm x 0,23cm | | | | |
| 13 | 36326 | BOLO DE TRES FORMAS COM TRES RECHEIOS E COBERTURA | 800,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma quadrada 0,85cm x 0,38cm | | | | |
| 14 | 36327 | BOLO DE QUATRO FORMA COM QUATRO RECHEIO E COBERTURA. | 800,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma quadrada 1,10cm x 0,38cm | | | | |
| | 33284 | BOLO SIMPLES | 2842,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma redonda com buraco 24cm diâmetro | | | | |
| 16 | 41029 | BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA | 1150,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma redonda com buraco 24cm diâmetro | | | | |
| 17 | 41026 | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA | 1150,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma redonda com buraco 24cm diâmetro | | | | |
| 18 | 41042 | DOCINHOS | 1982,000 | CENTO |
| Especificação: fornecidos em forminhas simples de sabores diversos | | | | |
| 19 | 41022 | ESFIRRA | 22200,000 | UNIDADE |
| 20 | 36331 | MINI PIZZA. | 21700,000 | UNIDADE |
| 21 | 33302 | ROSCA DE COCO | 456,000 | QUILO |
| 22 | 36329 | PAO DE LEITE. | 842,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm | | | | |
| 23 | 152979 | PÃO FAROFA... | 960,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm | | | | |
| 24 | 33286 | PÃO DE BATATA C/CREME | 1505,000 | CENTO |
| 25 | 152980 | PÃO DE CEBOLA. | 540,000 | UNIDADE |
| Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm | | | | |
| 26 | 41048 | TORTINHA ASSADA | 1800,000 | CENTO |
| 27 | 152984 | REFEIÇÃO TIPO: RODÍZIO | 2900,000 | UNIDADE |
| Especificação: composto de arroz, feijão, macarronada, farofa, feijão tropeiro, purê, salpicão, ovos cozidos ou fritos, lasanha, carnes bovinas, suínas e de frango em forma de churrasco e cozidas, filé ao molho madeira, linguíça assada, peixe e salada de legumes e verduras diversas. | | | | |
| 28 | 36373 | EMPADA DE FRANGO. | 2105,000 | CENTO |
| 29 | 152981 | PÃO FLOR. | 390,000 | UNIDADE |
| 30 | 152983 | PÃO DE BATATA SEM CREME | 1125,000 | CENTO |
| 31 | 41028 | BOLO DE FUBA | 105,000 | UNIDADE |
| 32 | 41027 | BOLO DE IOGURTE COM COCO | 105,000 | UNIDADE |
| 33 | 41031 | BOLO GELADO COM RECHEIO | 11792,000 | UNIDADE |
| Especificação: pedaço | | | | |
| 34 | 152998 | BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA | 105,000 | UNIDADE |
| 35 | 152999 | BOLO LIMÃO COM MOUSSE | 830,000 | UNIDADE |
| 36 | 153000 | BOLO MESCLADO COM COBERTURA | 105,000 | UNIDADE |
| 37 | 153001 | BOLO VULCÃO DE CHOCOLATE. | 830,000 | UNIDADE |



opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa), incluindo espaço fechado com ar condicionado para até 100 pessoas. Incluindo louças (tipo: talheres, pratos e taças) e garçons.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1.** Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato.
- 6.2.** As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
- 6.3.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 6.4.** Esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato as secretarias solicitantes, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da dessa Administração.
- 6.5.** Os produtos/serviços a serem entregues deverão ser de qualidade superior ou atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente ao previsto neste termo de referência.
- 6.6.** O Prazo para o início da prestação do serviço e fornecimento será imediatamente após a assinatura do contrato que será encaminhamento via correio eletrônico (e-mail).
- 6.7.** O prazo de fornecimento/entrega/serviço será para marmitex, diariamente e/ou de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, através da entrega da Requisição ou documento similar; e em até no Máximo 3 (três) dias úteis para os lanches e buffet.
- 6.8.** O local e horário de entrega do objeto deste Termo de Referência, será conforme descrito pela secretaria solicitante.
- 6.9.** A solicitação para entrega dos produtos/serviços será efetuada de forma parcela, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, através de requisições.
- 6.10.** Proceder à entrega das refeições devidamente transportadas, de forma a não ser danificadas, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local determinado. A refeição deverá estar no local e horário designado pela secretaria contratante;
- 6.11.** Responsabilizar-se-á pela qualidade e quantidade da alimentação fornecida, que deverá estar de acordo com as especificações previstas. Caso o produto esteja em desacordo com as especificações técnicas, deverão ser substituídos



imediatamente sem ônus para a contratante;

6.12. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência e atestadas pelo fiscal do contrato.

6.13. O peso do marmitex deverá ser no mínimo 600 gramas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

7.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

7.3. A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;

7.4. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

7.6. A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.9. Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização



de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, e executar os serviços com presteza;

7.12. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;

7.13. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;

7.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa em conformidade com o padrão de assinatura digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.17. Aceitar, nos termos do artigo 125 a 136 da Lei 14.133/21, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.18. Colocar à disposição das secretarias de fundo e prefeitura municipal, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

7.19. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

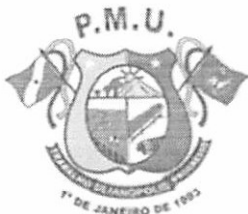
7.20. A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, fazer a apresentação da regularidade junto a vigilância sanitária, considerando que a entrega de bens, manipuláveis e perecíveis (lanches), serão feitos diariamente (refeições), preservando, portanto, a saúde dos usuários;

7.21. Não será permitida a apresentação de certidão de vigilância sanitária local de pessoa jurídica diversa da contratada, eis que não é permitida a subcontratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.



- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 8.12. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos equipamentos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 8.13. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;
- 8.14. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 8.15. Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 8.16. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.17. Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 14.133/21.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 9.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.
- 9.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

9.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 05 de abril de 2024.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças